

PORTARIA N.º 381/2023

RETIFICA O ATO: PORTARIA N° 068/2022 E CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003, COMBINADO COM O § 5° DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria n° 068/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 09/02/2022, a Servidora **ESTER ADRIANA LUTHEMEIER WENDLING**, cargo de PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE B, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 22 horas semanais, **com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.787,81**, composto das seguintes vantagens, Salário Base R\$ 2.002,21 (dois mil e dois reais com vinte e um centavos) – Lei 2.680/2009; Promoção Nível II R\$ 300,33 (trezentos reais e trinta e três centavos) – Lei n° 2.680/2009; Parcela de Natureza Pessoal R\$ 204,97 (duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos) – Lei Municipal n° 2681/2009, art. 34; 3 Quinquênios (9%) R\$ 180,19 (cento e oitenta reais e dezenove centavos) – Lei 2.681/2009, art. 28; a ser custeada por PM DE SELBACH e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2023.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 11.09.2023.

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.